



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
Estado do Paraná

**LEI N.º 988/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, e a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados à Inserção de nova natureza de despesa, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	<b>09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
PROJETO	<b>08.243.0801.6079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
ELEMENTO	<b>3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>
FONTE DE RECURSO	<b>000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
VALOR	<b>R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:

I - Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	<b>09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>09.002 DEPTO DE PROG E PROJ RESGATE CIDADANIA E PROM. SOCIAL</b>
PROJETO	<b>08.244.0801.1071 CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE UNID ASSIST SOCIAL</b>
ELEMENTO	<b>4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
FONTE DE RECURSO	<b>000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
VALOR	<b>R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)</b>

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO:.....R\$ 20.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 20.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
Estado do Paraná

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.



**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição Nº: 1302 Página: 03  
Data: 21/04/2021